

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor solicitante: Gerência de Segurança e Transporte	
Responsável pela Demanda: Patrícia de oliveira Gomes	Matrícula: 2045
E-mail: gerenciast@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: 28 3529-6280
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas Nacionais.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, especificamente para cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, é uma medida essencial para otimizar a gestão das atividades legislativas e assegurar a participação efetiva dos representantes em eventos de interesse público realizados em outras unidades da federação. A escolha pelo transporte aéreo se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício desta modalidade de deslocamento. A ausência da presente contratação poderá impedir a realização de atividades importantes para a Câmara Municipal de Itapemirim, e comprometendo o cumprimento da missão institucional. Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Itapemirim/ES pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.	
2.1. Razão da escolha do contratado: A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o maior percentual de desconto sobre a taxa da passagem aérea.	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado: A estimativa do quantitativo é referenciada sobre o valor de disponibilidade orçamentária para o objeto, sendo variável o valor de cada bilhete, considerando datas e destinos solicitados. O valor destinado ao objeto dessa contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estimado no plano anual de contratação. A quantidade e valores estimados de bilhetes aéreos não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Câmara Municipal de Itapemirim, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Câmara, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.	
4. Valor e indicação da dotação orçamentária: O valor global estimado para o oobjeto dessa contratação é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estimado no plano anual de contratação, para um período de 12 (doze) meses.	



Item	Descrição	Unid.	Qtd./ estimada	Valor Total global estimado (R\$)
01	Bilhetes Aéreos	Un.	Sob demanda	R\$ 60.000,00
Média de Desconto sobre a taxa bilhete aéreo				

Ficha: 14

Elemento de Despesa - 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso - 150000000003 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

5. Observações gerais:

É imprescindível que as empresas licitantes interessadas na execução do objeto supramencionado, deverão efetuar uma análise minuciosa do Documento de formalização de demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência e demais documentos do procedimento Licitatório, buscando elucidar junto ao órgão toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos a serem aplicados e possíveis dúvidas que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após a data de assinatura do instrumento contratual.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

As reservas, emissões ou cancelamentos realizados deverão ser enviados via e-mail ou outro meio eletrônico previamente designado pelo CONTRATANTE, inclusive fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados, contados a partir da solicitação e da autorização de emissão da passagem, no prazo máximo de: (três) horas para os trechos nacionais.

A CONTRATADA deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional apurados na data da informação na categoria ou classes indicadas, dentre todas as empresas aéreas que mantém linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões;

A CONTRATADA deverá providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, no prazo máximo de 2 (duas) horas, mediante solicitação do CONTRATANTE;

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor: Gerência de Segurança e Transporte - Responsável: Patrícia de Oliveira Gomes

5.4. Prazo para pagamento:

Em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da nota (s) fiscal (is)/ fatura (s), atestada (s) pela área responsável da câmara municipal de itapemirim.

Itapemirim/ES, 01 de abril de 2025.

PATRICIA DE OLIVEIRA
GOMES:10463953789

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE OLIVEIRA
GOMES:10463953789
Dados: 2025.04.01 15:27:15 -03'00'

Patrícia de Oliveira Gomes

Responsável pela Formalização da Demanda

(matrícula: 2045)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

Setor requisitante: Gerência de Segurança e Transporte

Setor a ser atendido: Câmara Municipal de Itapemirim

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, através de empresa devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visa para atender às necessidades de locomoção de vereadores e servidores, da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, visando garantir ao órgão a participação em cursos, eventos, visitas técnicas, e de agendas de serviços essenciais ao cumprimento da missão institucional em território nacional. A escolha pelo transporte aéreo se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício desta modalidade de deslocamento.

A contratação compreenderá os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de comparecimento a compromissos em localidades distantes. A ausência da presente contratação poderá impedir a realização de atividades importantes para a CMI, e comprometendo o cumprimento da missão institucional.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Itapemirim/ES pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

QUANTITATIVO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

A estimativa do quantitativo é referenciada sobre o valor de disponibilidade orçamentária para o objeto, sendo variável o valor de cada bilhete, considerando datas e destinos de solicitação.

O valor destinado ao objeto dessa contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estimado no plano anual de contratação.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser licenciada para agenciamento de passagens aéreas, e apresentar qualificação técnica referente a prestação do serviço.

Disponibilidade de um sistema de reservas online, com emissão rápida e automatizada de bilhetes. Flexibilidade na busca por tarifas e horários, incluindo várias companhias aéreas. Reserva e emissão de bilhetes aéreos, no âmbito do território nacional de qualquer empresa aérea, sendo preferencialmente a tarifa mais econômica.

Emissão de seguro-viagem para cobertura de viagens ao exterior.



Disponibilizar atendimento personalizado, via múltiplos canais (telefone, email, chat, outros). Suporte ao cliente 24 horas por dia, 7 dias por semana, para emergências e alterações de itinerário. Equipe de atendimento especializada em gestão de viagens corporativas, apta a prestar informações e esclarecimentos.

Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

Atentar sobre a Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023 que alterou a IN RFB nº 1.234/2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública.

Tal serviço caracteriza-se como de natureza continuada, ficando a critério da administração, mediante conveniência e oportunidade, atendendo aos ditames legais, estender a contratação por mais de um exercício financeiro a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções de mercado foi identificado:

Solução	Vantagens/desvantagens
Adquirir bilhetes aéreos diretamente das empresas prestadoras de serviços de transportes aéreos.	Demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. Sendo necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais. A Câmara Municipal de Itapemirim não dispõe de quantitativo de servidores suficiente a esta atividade.
Adquirir bilhetes aéreos através de agência prestadora de serviço.	O serviço de agenciamento possibilita o gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos (reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes), e desonera a Câmara Municipal de Itapemirim, da realização desse serviço, de modo a agilizar o fluxo de trabalho. Como vantagem o valor da tarifa de agenciamento por emissão geralmente tende a ser mais baixo, e as agências ficam disponíveis para atendimento em tempo integral. Pela agência devido ao volume de negócios podem ter a capacidade de negociar tarifas mais vantajosas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais e internacionais advém da impossibilidade de realizar a compra de passagens via compra/aquisição direta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapemirim, haja vista que a CMI não tem sistema automatizado para habilitação/cadastramento de empresas fornecedoras de passagens aéreas.



Assim, a única forma de aquisição de passagens aéreas para a presença física em eventos que assim o exijam, pelo órgão, é através da contratação de uma empresa que realiza esse tipo de serviço. A solução abrange a prestação de serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas para atender às necessidades de locomoção dos vereadores e servidores.

A solução dispõe de maior segurança, eficiência e controle para a administração, referente ao processo necessário para a realização de viagens aéreas.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura de contrato pelos fornecedores, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do quantitativo é referenciada sobre o valor de disponibilidade orçamentária para o objeto, sendo variável o valor de cada bilhete, considerando datas e destinos de solicitação.

O valor destinado ao objeto dessa contratação é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme estimado no plano anual de contratação.

A quantidade e valores estimados de bilhetes aéreos não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Câmara Municipal de Itapemirim, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Câmara, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

Insta salientar que Câmara Municipal realizou contratações do mesmo objeto em apreço no ano de 2022, contrato 002, no valor de R\$ 76.800 (setenta e seis mil e oitocentos) e em 2024, contrato 002, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para o objeto dessa contratação é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estimado no plano anual de contratação, para um período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid.	Qtd./ estimada	Valor Total global estimado (R\$)
1	Bilhetes Aéreos	Serv.	Sob demanda	R\$ 60.000,00
Média de Desconto sobre cada bilhete aéreo				

Quanto ao desconto médio aplicado, foi realizada uma pesquisa acerca de contratações semelhantes no Estado do Espírito Santo, afim de estabelecer um parâmetro de média de desconto no serviço prestado para agenciamento de bilhetes aéreos.



Estimativa de Taxa de Desconto

Esta estimativa visa determinar uma taxa de desconto para os serviços de agenciamento de viagens, incluindo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais destinadas aos servidores e vereadores.

Com base em contratos previamente estabelecidos com órgãos públicos, as taxas de desconto observadas são:

Nº CONTRATO	ORGÃO	Porcentagem de Desconto (%)
12/2025 (Assinado em 07/02/2025)	Tribunal Regional Eleitoral do ES	44,28%
01/2024 (Assinado em 07/02/2025)	Tribunal de Contas do ES	26%
05/2024 (Assinado em 15/10/2024)	Câmara Municipal de Vila Velha	61,10%
MÉDIA DE TAXA DE DESC. 43,79%		

A média dessas taxas de desconto pode ser utilizada como referência para estimar uma taxa competitiva para novos contratos.

Portanto, a estimativa de taxa de desconto recomendada é de **aproximadamente 43,79%**, podendo variar conforme as condições específicas do contrato e as negociações realizadas com as companhias aéreas.

A taxa de desconto exata dependerá das negociações realizadas com as companhias aéreas e das condições específicas do contrato entre a agência de viagens e o órgão governamental. Recomenda-se a realização de uma consulta formal junto às principais agências do setor para obter propostas detalhadas e garantir as melhores condições comerciais.

A pesquisa foi realizada no site do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Portal da Transparência** do órgão. O PNCP é uma plataforma oficial destinada a centralizar e disponibilizar informações sobre contratações públicas, garantindo maior



transparência e acessibilidade aos dados. Já o Portal da Transparência do órgão permite o acompanhamento detalhado das despesas, contratos e demais informações financeiras da entidade, assegurando a publicidade e o controle social das ações governamentais.

7 - INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento da CMI, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 14

Elemento de Despesa- 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso - 150000000003 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

8- ANÁLISE DE RISCO

Esta análise tem por objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos envolvidos na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, incluindo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim.

A seguir, são apresentados os principais riscos inerentes ao processo de contratação e execução dos serviços:

Riscos Operacionais

- **Atrasos ou falhas na emissão de bilhetes:** Podem comprometer a participação dos servidores e vereadores em compromissos oficiais.
- **Erros na reserva de passagens:** Como erros de datas, horários ou dados do passageiro, que podem gerar custos adicionais e transtornos.
- **Dificuldades na remarcação ou cancelamento:** Falhas na negociação com companhias aéreas podem resultar em prejuízos financeiros.

Riscos Contratuais e Regulatórios

- **Inadequação da empresa contratada aos requisitos do edital:** A empresa pode não atender plenamente às exigências contratuais.
- **Não cumprimento da legislação vigente:** Como descumprimento de normas de licitações e contratos administrativos.
- **Cláusulas contratuais imprecisas:** Podem gerar dificuldades na gestão e fiscalização do contrato.



Riscos Financeiros

- **Sobrepço e superfaturamento:** Possibilidade de preços superiores aos de mercado devido à falta de concorrência efetiva.
- **Cobrança indevida de taxas e encargos:** Empresas podem incluir valores não previstos no contrato.
- **Inadimplência da empresa contratada:** Falhas na execução do serviço podem gerar custos adicionais para a Câmara Municipal.

Riscos Tecnológicos

- **Instabilidade nos sistemas de reservas:** Pode dificultar a execução dos serviços em tempo hábil.
- **Falhas de segurança e proteção de dados:** Risco de vazamento de informações sensíveis dos servidores e vereadores.

Medidas Mitigatórias Para minimizar os riscos identificados, propõem-se as seguintes ações:

- **Crítérios rigorosos na seleção da empresa:** Avaliação detalhada da qualificação técnica e da capacidade financeira.
- **Elaboração de contrato detalhado:** Com cláusulas claras sobre penalidades e obrigações da empresa.
- **Monitoramento e fiscalização contínua:** Para garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços prestados.
- **Uso de tecnologias seguras e estáveis:** Garantia de que a empresa utilize sistemas confiáveis para reservas e emissão de passagens.
- **Auditoria e transparência:** Publicação periódica de relatórios de gastos e serviços contratados.

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens envolve diversos riscos que podem impactar negativamente as atividades da Câmara Municipal de Itapemirim. No entanto, com a adoção de medidas mitigatórias eficazes, é possível reduzir esses riscos e garantir uma prestação de serviços eficiente, segura e econômica.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza indivisível do objeto que compõe a presente licitação, não haverá parcelamento ou subcontratação.

Os serviços descritos neste instrumento são integrados e interdependentes e, por isso,



precisam ser executados por uma mesma empresa.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que com essa contratação seja possível viabilizar o deslocamento aéreo em trechos nacionais dos vereadores e servidores desta Casa de Leis pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante dessa modalidade de deslocamento.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico. No entanto, é possível prever medidas para mitigar possíveis, mas não concretos, impactos ambientais.

Medidas mitigadoras

- Disponibilizar os bilhetes de passagens aéreas de forma eletrônica, sem emissão de papel
- Garantir que a contratada atenda aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental
- Garantir que a contratada destine corretamente os resíduos gerados.

15 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a solução pretendida é fundamental para manutenção dos serviços administrativos e legislativos;

Considerando que há empresas disponíveis para a prestação desses serviços; e

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar estimou preço razoável de contratação:



Declara-se esta contratação como **viável**.

16 - MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Nome: Patrícia de Oliveira Gomes Cargo: Gerente de Segurança e Transporte Matricula: 2045 PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES:10463953789 Assinado de forma digital por PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES:10463953789 Dados: 2025.04.01 15:28:11 -03'00'	Nome: Evandro de Lima Costa Cargo: Equipe de apoio Matricula: 390 EVANDRO DE LIMA COSTA:10752799762 Assinado de forma digital por EVANDRO DE LIMA COSTA:10752799762 Dados: 2025.04.01 15:31:20 -03'00'
--	--

Itapemirim/Es 01 de abril de 2025.

MANOEL DE OLIVEIRA LIMA:02013416709

Assinado de forma digital por MANOEL DE OLIVEIRA LIMA:02013416709
Dados: 2025.04.01 15:40:57 -03'00'

Estudo Técnico Preliminar aprovado por Manoel de Oliveira Lima, matricula 1190, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itapemirim.

